



Bm
4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N° 25/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021

9

SUMÁRIO:

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos.....	6-7
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	7-17
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	18

B
y

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 25/2021

Data da Reunião: nove de dezembro de dois mil e vinte e um

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Irene da Silva Dantas

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e trinta minutos

Encerramento: Onze horas e quarenta minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

B
4

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à reunião começando por cumprimentar os senhores Vereadores, os colaboradores do município presentes e os que asseguram a transmissão da reunião e a Rádio Barca.

Dá nota da iniciativa que decorreu no passado dia 27 de novembro, “Vinhos com história- Vinhos da Barca” que decorreu na Loja Interativa de Turismo e contou com prova de vinhos de gastronomia local. Aproveita para deixar uma palavra de apreço aos produtores de vinhos e às pastelarias e empresas que aderiram na parte da gastronomia local, nesta iniciativa que visava assinalar o Dia Mundial do Enoturismo. Nessa mesma noite decorreu na EPRALIMA, um espetáculo de Stand Up Comedy com a participação de Ruben Branco, Joel Ricardo Santos e João Dantas.

Refere ainda o senhor Presidente, que nesse mesmo fim de semana, mais propriamente no domingo, participou na entrada solene do novo Bispo da Diocese de Viana do Castelo.

No sábado dia 4 de dezembro ocorreu o concerto de Mart'nália, um concerto muito divertido e no qual teve a oportunidade de estar presente.

Prossegue a sua intervenção referindo-se à inauguração da Casa de Santo António do Buraquinho, espaço agora reabilitado e que já está a ser utilizado, com novas valências como sejam o arquivo municipal.

Alude ainda à Black Friday que decorreu com oferta de livros, ao Centro de Testagem à COVID 19 que vem reforçar a segurança dos Barquenses nesta época e à programação do “Embarca no Natal”.

Termina a sua intervenção dando nota do número de casos COVID 19 no concelho que agora se situam na casa dos 50, destacando a necessidade de manter as cautelas nesta quadra de Natal.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que após cumprimentar todos os participantes se refere às obras que estão a decorrer e que a seu ver estão muito atrasadas e comprometem a vida de muitos Barquenses.

Recorda que no dia 16 de novembro solicitou informação acerca dos contratos, acordos e protocolos celebrados as Juntas de Freguesia, IPSS, Baldios e associações cuja execução ainda não se mostre concluída, assim como solicitou relativamente a cada dia a cada um destes compromissos assumidos pelo Município, a indicação do valor

B
y

ainda não pago.

Refere-se a alguns alertas que recebeu relacionados com o Centro de Vacinação instalado no antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários, relacionadas com as condições que poderiam ser melhoradas.

Conclui a sua intervenção fazendo votos que neste Natal os Barquenses apostem no seu comércio local dando um novo ânimo e impulso a este setor.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Irene Dantas referindo-se ao Natal em particular à campanha Natal Solidário desejando que este espírito natalício chega efetivamente a casa de todos os Barquenses.

Aproveita também para dar uma nota positiva à agenda do "Embarca no Natal" e refere que também já era do seu conhecimento alguns comentários que circulam na praça pública relacionados com as condições do Centro de Vacinação.

Relativamente ao edifício do Santo António do Buraquinho destaca que o Arquivo Municipal tem agora o espaço digno quer para quem trabalha quer para quem consulta os documentos.

Conclui a sua intervenção dando nota que a publicação alusiva às fotos tiradas na caixa de luzes situada na frente do edifício da Câmara não permitia a partilha de fotos, situação esta, entretanto resolvida, asseverando que não é a primeira vez que esta situação acontece.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques que começa por saudar todos os presentes.

Refere que acompanha as palavras proferidas pelos colegas, destacando que no dia 11 de novembro solicitou o procedimento de contratação atinente à alteração da imagem do município, o ponto de situação do procedimento dos assistentes técnicos, os procedimentos e os valores da comunicação, marketing e promoção do município ao nível dos meios de comunicação social.

Prossegue a sua intervenção parabenizando a iniciativa do Centro de Testagem, assim como a inauguração do Arquivo Municipal.

Por último, questiona o ponto de situação da empreitada da Rua de Paredes, porque está numa situação lastimável, assim como dá nota da insatisfação de vários munícipes no que concerne a respostas a ofícios ou pedidos que submetem à Câmara Municipal, dos quais referem, nada saber durante muito tempo.

Toma a palavra a senhora Vereadora Diana Sequeira que começa por dar nota do projeto que decorreu no passado fim de semana denominado "Aldeia feliz", em parceria com alunos de medicina da Universidade do Minho, iniciativa esta que correu muito bem, e que tinha como principal função a inclusão e combate ao

B
y

isolamento e também a prestação de alguns cuidados de saúde.

Em relação ao Centro de Vacinação, informa que tem reunido várias vezes com a coordenadora, e inclusive já se deslocou mais do que uma vez e não lhe comunicaram nenhum problema, referindo que está tudo a correr de forma bastante segura e organizada.

Termina asseverando que o mais importante é reforçar a necessidade de cumprir a vacinação e as orientações da saúde.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Rosa Arezes começando por explicar a situação referida pela Vereadora Irene Dantas e referente ao concurso fotografia, informando que se tratava de uma questão de definições da publicação.

Quanto ao relatado acerca do Centro de Vacinação, informa que logo que o executivo tomou conhecimento do frio que era sentido no espaço, prontamente foram colocados aquecedores tipo cogumelo.

Informa que neste momento está a decorrer, em parceria com Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, no Auditório do edifício de Santo António do Buraquinho um colóquio cujo tema é "De Fernão de Magalhães à magia da 7ª arte", iniciativa esta inserida no Plano Nacional de Cinema que está a ser dinamizado no Agrupamento de Escolas.

A senhora Vereadora aproveita para agradecer à comunicação social, e neste caso na pessoa do Nuno Cardoso e à Rádio Barca que deram projeção local e nacional ao projeto "Passaportugal".

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara prestando os esclarecimentos às questões colocadas e informando os senhores Vereadores que a informação anteriormente solicitada esta a ser organizada, sendo que, em virtude do acréscimo de trabalho com as Grandes Opções do Plano de Orçamento ainda não foi possível a sua conclusão.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e cinco de novembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

B
4

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 09/12/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....268.571,10€

Dotações Não Orçamentais.....323.822,68€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1632 a 3055 inclusive, no valor de 1.583.919,44€.

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 20/11/2021 e o dia 03/12/2021, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado..... 39.618,30€

Compromissado.....94.135,45€

Pago..... 1.113.148,36€

Operações não Orçamentais.....0,00€

B
4

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

----- Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1. PROJETOS DE ARQUITETURA

Fernando Fernandes da Costa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua da Carriça nº 295 - freguesia de Sampriz - Processo LE-EDI 66/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 24/11/2021.

José Teofilo Monteiro de Freitas, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da ampliação de edifício desinado a armazém, comércio e serviços, sito na Estrada de S. Miguel Arcanjo n.º 4976- freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI 75/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 30/11/2021.

Rita Margarida Cerqueira Rodrigues Tenente, a requerer aprovação da alteração ao projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Mulher Boa- freguesia de Vila Nova de Muía - Processo LE-EDI 55/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 02/12/2021.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Paulo Jorge Meneses Fernandes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito na Rua de Escola nº 86- freguesia de Nogueira- Processo LE-EDI 46/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 22/11/2021.

Bu
9

Ricardo José Machado Gonçalves, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito na Rua das Vinhas, freguesia de Bravães- Processo LE-EDI 49/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 22/11/2021.

Armindo Plácido da Silva Coelho, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar da Cesta, freguesia de Oleiros - Processo LE-EDI 64/2021 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 24/11/2021.

José Manuel Rodrigues da Rocha Pires a requerer aprovação dos projetos de especialidades da divisação de uma loja comercial em duas destinadas a comércio e serviços, sito na Praça da República , freguesia de Ponte da Barca- Processo LE-EDI 27/2021- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 30/11/2021.

Sérgio dos Santos Silva da Costa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de reconstrução e alteração de moradia unifamiliar na tipologia T1, sito na Rua do Jardim n.º 159, freguesia de Azias- Processo LE-EDI 63/2021 - Deferido por despacho do Sr. Vereador de 30/11/2021.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. – APROVAÇÃO DA TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA 2022

- Proposta-

- No seguimento da informação interna registada sob o nº 5531, em 30/11/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

“Considerando, designadamente, que: “

- i. Foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas;
- ii. A Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa

B
9

de Atualização Tarifária (TAT);

- iii. A Portaria estipula que a TAT é definida por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação;
- iv. A Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior;
- v. A AMT determinou, em 4 de novembro de 2021, que a TAT máxima a aplicar em 2022 é de 0,57%;
- vi. A CIM Alto Minho, enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência, tendo sempre respeitado o máximo imposto de 0,57%;
- vii. Os operadores estão obrigados a divulgar pelos meios adequados os títulos que disponibilizam e respetivas tarifas, pelo menos 10 dias antes da sua entrada em vigor.

Propõe-se que:

Seja aprovada a TAT máxima de 0,57% a aplicar em 2022, respeitando assim a TAT máxima definida pela AMT.

Ponte da Barca, 30 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**12.2.- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
REGULAR DE PASSAGEIROS**

- Proposta-

- Ratificação de Despacho-

- Presente informação interna da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, registada sob o número 5534, em 30/11/2021, que se transcreve: "Vem a CIM-Alto Minho, na figura do seu interlocutor, Dr. João Couteiro (email em anexo), remeter divulgação da AMT (cfr. Anexo I) a qual vem viabilizar a prorrogação (no máximo de dois anos) dos instrumentos contratuais e as autorizações provisórias em vigor, quando tenham sido, comprovadamente, iniciados os procedimentos pré-contratuais de seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de

serviços públicos de transportes, através da submissão das peças de procedimento a parecer da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

Uma vez que se encontra em curso a preparação do lançamento do concurso da rede de transportes do Alto Minho (nível municipal, intermunicipal e inter-regional) e tendo a CIM do Alto Minho remetido toda a documentação para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para efeitos de recolha de parecer prévio vinculativo, estão cumpridas as formalidades previstas nesta nota para efeito da prorrogação das autorizações provisórias em vigor no nosso Município.

Face ao exposto, cada Autoridades de Transporte municipal deverá, impreterivelmente, até ao próximo dia 3 de dezembro (sob pena de caducidade das concessões atuais, com todas as graves implicações daí decorrentes): i) aprovar, de acordo com as propostas em anexo (cfr. Anexo II- Propostas Autorizações e modelo de proposta de deliberação), a emissão de autorizações provisórias, levando-as a ratificação na próxima reunião do Órgão Executivo Municipal caso não ocorra nenhuma reunião de câmara até 3 de dezembro; ii) comunicar aos respetivos operadores até ao dia 3 de dezembro, garantindo assim a manutenção dos serviços em exploração após 3 de dezembro de 2021.

Por fim, após aprovação das autorizações provisórias no respetivo órgão Executivo, deverão as mesmas, de acordo com a Lei, ser remetidas para conhecimento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), solicitando-se assim que as referidas autorizações sejam remetidas para esta CIM com o objetivo de dar seguimento ao processo de envio de todas as autorizações provisórias para a referida Autoridade.

É o que me cumpre informar, remeto a presente informação a conhecimento da Sr.ª Vereadora com o Pelouro dos Transportes, devendo a mesma ser remetida a despacho do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de aprovação e posterior ratificação em Reunião de Câmara pelo facto de não estar em agenda nenhuma reunião do Órgão Executivo antes do dia 3 de dezembro de 2021."-----

PROPOSTA- EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO

Considerando que:

1- A entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), bem como do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, alterado pelo Regulamento (UE) 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho

B
4

de 14 de dezembro de 2016 (Regulamento) conformou uma profunda reforma no modelo jurídico do mercado dos serviços de transporte público, obrigando a que o serviço de transportes públicos de passageiros, sujeitos a obrigações de serviço público, com compensação financeira em razão daquelas obrigações ou atribuição de direito exclusivo, passam a estar abrangidos pela obrigação de celebração de contrato de serviço público com as autoridades de transportes competentes, nomeadamente as autoridades de nível local – Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.

2- Os referidos contratos de serviço público devem ser precedidos de procedimento de contratação pública, nos termos do artigo 18.º do RJSPTP, conjugado com o artigo 5.º do Regulamento, bem como com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, cuja adjudicação se deve efetivar até ao próximo dia 3 de Dezembro de 2019.

3- De acordo com o disposto no artigo 9.º e 10.º do regime transitório da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, os atuais títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário (atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis), “mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de Dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro”.

4- Na CIM do Alto Minho tem estado em curso a preparação e lançamento de procedimento concursal, nos termos do regime legal em vigor, tanto europeu, como nacional.

5- É sabido da existência de uma proposta de alteração da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho que tem o propósito de alargar o prazo dos atuais títulos de concessão ainda em vigor, prevenindo a grande dificuldade ou impossibilidade de cumprimento do prazo de 3 de Dezembro. Problema comum a quase todas as autoridades de transporte.

6- Na proposta acima referida, o alargamento do prazo só é possível se e na medida em que já tiver sido iniciado o procedimento de escolha de novo operador de transporte de passageiros, sendo que isso significa o envio do processo para parecer prévio vinculativo por parte do regulador sectorial, a AMT.

7- Todavia, se a proposta de alteração de lei, acima referida, for aprovada, os órgãos executivos das autoridades de transporte – Municípios e Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, no nosso caso – podem determinar, através de instrumento regulamentar e/ou contratual, a prorrogação dos instrumentos contratuais e das autorizações provisórias em vigor, até à conclusão dos mesmos procedimentos e não excedendo o prazo máximo de 2 anos, de forma a assegurar a manutenção do serviço público de transporte de passageiros, sem risco de interrupção ou interrupção efetiva.

Bm
g

8- Prevendo a necessidade, e de modo a não haver disrupção dos atuais serviços.

Propõe-se:

- a Que os prazos das autorizações provisórias listadas acima e ainda em vigor sejam prorrogados por mais dois anos ou até ao dia da entrada em vigor do contrato que resultar do procedimento de contratualização do serviço público de transportes de passageiros do Alto Minho, realizada de acordo com o disposto na Lei 52/2015, de 9 de Junho:
- b Que se adote o modelo de prorrogação de autorização provisória anexo;

Desta forma é assegurado o cumprimento dos normativos nacionais e europeus relativos à obrigatoriedade de submissão à concorrência de serviços de transportes de passageiros antes de 3 de Dezembro de 2019, ao mesmo tempo que se garante que o mercado de serviços de transporte público de passageiros por modo rodoviário poderá continuar a funcionar, sem disrupções, aliás como refere o memorandum da AMT sobre a matéria.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 01 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita, bem como ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 01/12/2021.-----

12.3. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ECOBARCAVENTURA – ASSOCIAÇÃO

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento de pedido formulado pela EcoBarcaAventura – Associação, registado sob o nº 11863, em 15/11/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da saúde, da Juventude e do Desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar em parceria com a EcoBarcaventura, a IV Prova São Silvestre de Ponte da Barca, no dia 31 de dezembro de 2021, que pretende envolver a comunidade local, através do exercício do voluntariado e do apoio ao associativismo;

B
g

Considerando que a ECOBARCAVENTURA - Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, a prática de Trail, passeios pedestres e BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover a IIV Prova São Silvestre de Ponte da Barca,;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde e promoção do desenvolvimento e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo de acordo com alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre o Município de Ponte da Barca e ECOBARCAVENTURA- Associação;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando o papel fundamental que o Associativismo Desportivo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na formação dos jovens e na manutenção e incentivo à prática desportiva da comunidade;

Considerando que a Associação abaixo indicada preenchem os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

B
9

Proponho, a celebração de protocolo de colaboração com as seguinte Entidade, para o apoio logístico:

- ECOBARCAVENTURA – Associação:

- 1- Garantir as ofertas aos participantes;
- 2- Garantir 5 rolos de fitas sinalizadoras;
- 3- Assegurar o acompanhamento do evento pela GNR e bombeiros;
- 4- Proporcionar apoio a nível logístico, nomeadamente o transporte, 1 viaturas e respetivos condutores, mesas à realização da prova e ao fornecimento dos abastecimentos e outros materiais que possam vir a ser necessários ao bom funcionamento do evento;
- 5- Garantir o som para cobertura de todo o evento;
- 6- Disponibilizar as instalações das Piscinas Municipais para banhos para os atletas após a prova;
- 7- Garantir, na partida/meta, pontos de luz e na tenda da praça da Republica 8 mesase ponto de luz para som, abertura das casas de banho;
- 8 - Garantir, grades de balizamento, ao longo do percurso, 60 ferros de espetar a colocar na zona de estacionamento de avenida da Liberdade, rua Diogo Bernardes e Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros do Santander até à rotunda de Santo António;
- 9- 2 Caixotes do lixo;
- 10- Pódio a colocar na tenda da Praça da Republica;
- 11- Sistema de som;
- 12- 60 kg de Bolo Rei;
- 13 – Garantir o corte de rua total ou parcial conforme a necessidade da prova;

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO ENTRE O

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ECOBARCAVENTURA – Associação

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem como objetivo estratégico a afirmação e o reforço das suas políticas de intervenção nas áreas da saúde, da Juventude e do Desporto;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se propõe, promover e organizar em parceria com a



Ecobarcaventura, a IV Prova São Silvestre de Ponte da Barca, no dia 31 de dezembro de 2021, que pretende envolver a comunidade local, através do exercício do voluntariado e do apoio ao associativismo;

Considerando que a ECOBARCAVENTURA - Associação, sem fins lucrativos, tem como objetivo a prática de atividades desportivas e recreativas na natureza, designadamente, a prática de Trail, passeios pedestres e BTT, visando a formação de indivíduos saudáveis e a promoção turística da região;

Considerando que a referida associação manifesta interesse, capacidade e conhecimento para, em conjunto com o Município, organizar e promover a IIV Prova São Silvestre de Ponte da Barca,;

Considerando ser uma prioridade para o Município de Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades que fomentem a participação ativa dos munícipes e que contribuam para a promoção da saúde;

Considerando que, nos termos das alíneas f) e g) do n.º 2, do art.º 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto e no domínio da saúde e promoção do desenvolvimento e que, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal apoiar estratégias de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Considerando, ainda, que os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, propõe-se a celebração do presente protocolo.

Assim entre:

O Município de Ponte da Barca, adiante designado por primeiro outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 676 770, sediado na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel Reis Marinho

e

A ECOBARCAVENTURA – Associação, adiante designada por segundo outorgante, com o número de identificação de pessoa coletiva 514354550, sediada no Bairro de St.º António, Bloco 3, R/C, na freguesia e concelho de Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente, João Carlos Costa.

Nos termos do disposto da alínea u), do n.º 1, artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Handwritten signature and initials

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir a realização, no dia 31 de dezembro de 2021, do IV Prova São Silvestre de Ponte da Barca,, estabelecendo as obrigações que cada um assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.
2. O IV Prova São Silvestre de Ponte da Barca, consiste numa prova que tem como objetivo a promoção da corrida pedestre na vila e Caminhada.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Ponte da Barca

O Município de Ponte da Barca obriga-se a:

- 1- Garantir as ofertas aos participantes;
- 2- Garantir 5 rolos de fitas sinalizadoras;
- 3- Assegurar o acompanhamento do evento pela GNR e bombeiros;
- 4- Proporcionar apoio a nível logístico, nomeadamente o transporte, 1 viaturas e respetivos condutores, mesas à realização da prova e ao fornecimento dos abastecimentos e outros materiais que possam vir a ser necessários ao bom funcionamento do evento;
- 5- Garantir o som para cobertura de todo o evento;
- 6- Disponibilizar as instalações das Piscinas Municipais para banhos para os atletas após a prova;
- 7- Garantir, na partida/meta, pontos de luz e na tenda da praça da Republica 8 mesase ponto de luz para som, abertura das casas de banho;
- 8 - Garantir, grades de balizamento, ao longo do percurso, 60 ferros de espetar a colocar na zona de estacionamento de avenida da Liberdade, rua Diogo Bernardes e Rua Dr. Joaquim Moreira de Barros do Santander até à rotunda de Santo António;
- 9- 2 Caixotes do lixo;
- 10- Pódio a colocar na tenda da Praça da Republica;
- 11- Sistema de som;
- 12- 60 kg de Bolo Rei;

13 – Garantir o corte de rua total ou parcial conforme a necessidade da prova;

Cláusula 3.ª

Obrigações da ECOBARCAVENTURA

A ECOBARCAVENTURA obriga-se a garantir a realização da prova, para o número estimado de 200 atletas, assegurando os seguintes materiais e serviços:

- 1- Garantir dorsais A5;
- 2- Assegurar banca com consulta de classificações provisórias;
- 3- Assegurar relógios de meta;
- 4- Garantir pórtico de meta insuflável;
- 5- Garantir pontos de controlo intermédio se necessário;
- 6- Definir e marcar os percursos da prova e disponibilizar os materiais necessários para o efeito.
- 7- Assegurar a gestão das inscrições com referência multibanco;
- 8- Garantir o speaker para a cobertura do evento;
- 9- Garantir a entrega e recolha de chip's aos atletas, assumindo a responsabilidade pela eventual não devolução dos mesmos por parte dos atletas;
- 10- Disponibilizar os seus recursos humanos para a organização e realização da prova.
- 11- Garantir, definir e organizar o funcionamento do secretariado, designadamente quanto ao local, data, hora e pessoal a destacar para o efeito;
- 12- Definir e fazer cumprir o regulamento da prova.

Cláusula 4.ª

Cumprimento

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

B
9

Cláusula 6.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Cláusula 8.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

O presente Protocolo será elaborado em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada uma das Partes.

Ponte da Barca, aos _____ de _____ de 2021.

O Presidente da

Câmara Municipal de Ponte da Barca

(Augusto Reis Marinho)

O Presidente da

ECOBARCAVENTURA

(João Carlos Costa)''

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcritos.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Queta Alexandre da Rocha Pereira Gomes